

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS - Nº 001/2021

Prezado(s) Senhor (es),

A **Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS**, tendo por base legal o estabelecido no seu Regulamento de Contratações, Compras e Aliações, e ainda, nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, vem, tendo em vista a necessidade de subcontratação de instituições especializadas na área ambiental para atender aos dispositivos contratuais pactuados com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco (SEMAS/PE), conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo e conforme CI Nº12/GTS/2021, encaminhada à Comissão de Seleção de Fornecedores - CSF, designada pelo Ato Nº027/2021 de 31 de maio de 2021, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, a **COLETA DE PREÇOS Nº001/2021**.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital tem por finalidade as subcontratações de instituições para a Elaboração/Revisão de Diagnósticos Socioambientais e participação em atividades do processo de criação de Conselhos Gestores e Elaboração/Revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação estaduais de Pernambuco, conforme especificado no **ANEXO I - Termo de Referência** deste instrumento convocatório.

2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A execução das atividades e ações aqui previstas se dará de forma direta pelas instituições selecionadas. Entretanto, com o acompanhamento, supervisão, validação e aprovação de produtos pelo ITEP/OS.

3. DA FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros aportados para custear as contratações decorrentes deste edital serão, exclusivamente, advindos dos recebimentos vinculados ao *Contrato nº 023/2021* celebrado com a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco– SEMAS/PE, o qual tem por objeto a elaboração de estudos ambientais e instrumentos de inovação para a gestão ambiental e conservação da biodiversidade em Unidades de Conservação de Pernambuco, de acordo com as especificações, padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos por esta Secretaria, constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao SEI Nº 3600007949.000091/2019-89. Deste modo, por meio do portal transparência <http://web.transparencia.pe.gov.br>, como já implementado, será dada a publicidade de todos os recursos repassados à Instituição por meio da Administração Pública. Portanto, a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco, após 10 dias do recebimento dos recursos da SEMAS/PE, irá repassar, à medida da entrega e validação dos produtos, os valores condizentes com as propostas dos vencedores.

4. DOS COMPONENTES DO EDITAL

São partes integrantes desta Coleta de Preço os anexos relacionados a seguir:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Declaração em Atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Aceitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Profissional;

ANEXO V - Minuta de Contrato;

ANEXO VI - Planilha de Valores de Referência;

ANEXO VII - Modelo de Proposta Financeira.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste Edital instituições cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital;
- 5.2.** Compreende-se aqui como “instituição” pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, abrangendo seu amplo sentido, como entidades, organizações, associações, institutos, fundações, empresas, sociedades, consórcios, entre outros;
- 5.3.** Sendo assim, poderão participar do presente Edital organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (ONGs), instituições de ensino e pesquisa e suas respectivas fundações ou órgãos vinculados, empresas de consultoria ambiental, consórcios, entre outras;
- 5.4.** Será permitida a participação de Consórcio, com formação de no **máximo 03 (três) instituições**;
- 5.5.** A instituição consorciada não poderá participar desta Coleta de Preços isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- 5.6.** A participação no presente Edital implica:
 - a.** A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e todos os seus anexos;
 - b.** A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
 - c.** A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 5.7.** Não poderão participar deste edital as instituições que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a.** Pessoa jurídica concordatária ou em processo falimentar;
 - b.** Pessoa jurídica que seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
 - c.** Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, ou funcionários ou terceirizados pertença ao quadro funcional do ITEP/OS ou tenha qualquer nível de parentesco, inclusive, por afinidade, até o 3º (terceiro) grau civil com funcionários do ITEP/OS ou membros da Comissão de Seleção de Fornecedores deste Edital;
 - d.** Pessoa Jurídica que tenha objeto social incompatível com o objeto licitado.

6. DA COLETA DE PREÇOS

- 6.1.** Considerando o cenário atual em relação à pandemia mundial do novo coronavírus (*SARS-CoV-2*), a presente Coleta de Preços **NÃO** será realizada de forma presencial.
- 6.2.** O processo de seleção das instituições ocorrerá em fase única, na qual as instituições deverão atender aos seguintes itens:
 - a.** Habilitação Jurídica e Fiscal
 - b.** Habilitação Técnica
 - c.** Proposta Técnica
 - d.** Currículos da Equipe

e. Proposta Financeira

- 6.3.** As propostas serão enviadas, exclusivamente, de forma eletrônica através de envio de e-mail para itep.csfccl@gmail.com respeitando o prazo de **até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos** do último dia do prazo para envio das inscrições estabelecido no cronograma deste Edital;
- 6.4.** A seleção será do tipo Melhor Técnica e Menor Preço, onde os critérios a serem aplicados estão descritos no **ANEXO I - Termo de Referência** deste edital;
- 6.5.** Os documentos para Habilitação Jurídica e Fiscal serão analisados pela Comissão de Seleção de Fornecedores designada pelo Ato N°027/2021 de 31 de maio de 2021; os demais documentos serão analisados pela Comissão Técnica que terá sua designação divulgada, no site do ITEP/OS, até o término do prazo de recebimento das inscrições;
- 6.6.** A seguir estão descritas as etapas do presente edital, bem como o cronograma a ser seguido:

Nº	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital	23/06
2	Envio das Inscrições	08/07
3	Divulgação dos resultados preliminares	19/07
4	Prazo para apresentação de recursos	22/07
5	Divulgação dos resultados finais	28/07
6	Convocação para assinatura de contratos	29/07

6.7. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A publicação do objeto deste edital será realizada no diário oficial Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE e disponibilizado na íntegra do site do ITEP/OS <https://www.itep.br>.

6.8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

- 6.8.1.** Impugnações do presente Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail: itep.csfccl@gmail.com, observando-se o prazo de dois dias úteis após a publicação do Edital;
- 6.8.2.** Caso ocorram, as impugnações serão analisadas e divulgadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores no site do ITEP/OS <https://www.itep.br> em um prazo máximo de dois dias úteis após a apresentação de impugnação.

6.9. DAS INSCRIÇÕES

- 6.9.1.** As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, de forma eletrônica através do envio de e-mail para itep.csfccl@gmail.com, respeitando o prazo de **até às 23 horas, 59 minutos e 59 segundos** do último dia do prazo para envio das inscrições estabelecido no cronograma deste edital;

- 6.9.2.** A instituição proponente deverá fazer, no ato da inscrição, a opção por 1 (um) agrupamento de Unidades de Conservação (uma inscrição por agrupamento); e na execução do trabalho, caso selecionada, deverá obrigatoriamente atender a todas as UCs do agrupamento, com seus respectivos produtos estabelecidos no Termo de Referência. **Os agrupamentos correspondem aos conjuntos de UCs, devidamente estabelecidos no item 4.1 do ANEXO I - Termo de Referência.**
- 6.9.3.** Não será permitida a participação da mesma instituição em blocos de agrupamentos diferentes, no entanto, a mesma instituição poderá se inscrever em mais de um agrupamento de Unidades de Conservação dentro do mesmo bloco, conforme as especificações do Termo de Referência;
- 6.9.4.** Deverá ser submetido 1 (um) e-mail de inscrição para cada agrupamento de Unidades de Conservação escolhido, com toda a documentação e anexos previstos no Edital; na ocorrência de inscrição (em um e-mail) contendo mais de 1(um) agrupamento, a mesma será desclassificada;
- 6.9.5.** Na ocorrência de mais de 1 (uma) inscrição da mesma instituição para o mesmo agrupamento, será considerado apenas o último e-mail de inscrição enviado.
- 6.9.6.** Os documentos necessários para participação neste Edital de coleta de preços estão descritos no **item “7”** deste documento;
- 6.9.7.** A identificação do agrupamento escolhido deve ser indicada no assunto do email e os documentos necessários devem ser apresentados no formato PDF, estruturados em pastas a serem compactadas e anexadas no e-mail de submissão da inscrição, conforme orientações a seguir:
- a. Pasta 1 - Habilitação Jurídica e Fiscal
 - b. Pasta 2 - Habilitação Técnica
 - c. Pasta 3 - Proposta Técnica
 - d. Pasta 4 - Currículos da Equipe
 - e. Pasta 5 - Proposta Financeira
- 6.9.8.** A Comissão de Seleção de Fornecedores irá encaminhar um e-mail de confirmação da inscrição no prazo máximo de 1(um) dia útil após o recebimento desta.

6.10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

Os resultados preliminares serão divulgados no site do ITEP/OS <https://www.itep.br> observando-se o cronograma previsto no **item “6.6”** deste Edital.

6.11. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS PRELIMINARES

- 6.11.1.** Os Recursos relativos aos resultados preliminares poderão ser interpostos por meio do e-mail: itep.csfcel@gmail.com, observando-se o prazo previsto no cronograma deste Edital;
- 6.11.2.** Os recursos serão analisados e o resultado será comunicado diretamente ao recorrente.

6.12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

- 6.12.1.** Os resultados finais serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site do ITEP/OS <https://www.itep.br>;
- 6.12.2.** As instituições selecionadas serão convocadas por e-mail e telefonema para assinatura dos contratos.

7. DOS DOCUMENTOS

Para os fins de habilitação, as instituições participantes deverão enviar os documentos abaixo relacionados. No entanto, na ausência de quaisquer documentos, serão aceitas as certidões dos órgãos relativas aos pedidos de formulação destes. Contudo, no dia da assinatura do contrato todas as documentações deverão estar obrigatoriamente regularizadas.

7.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da instituição;
- 7.1.2. Cópia autenticada do RG, CPF dos responsáveis legais ou Sócio responsável pela Administração da Sociedade, devidamente habilitado no respectivo Contrato Social ou última Alteração Consolidada;
- 7.1.3. Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição - responsável pela assinatura do instrumento jurídico contratual;
- 7.1.4. Declaração do proponente afirmando o cumprimento do disposto no *Inciso XXXIII DO ART. 7º da constituição Federal*, conforme **ANEXO II - Modelo de Declaração em Atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88**, desta Coleta de Preços;
- 7.1.5. Declaração de aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus anexos, conforme **ANEXO III - Modelo de Declaração de Aceitação**;
- 7.1.6. No caso de Consórcio, deverá apresentar:
 - a. A averbação do registro na Junta Comercial nos termos da Lei de Registros Públicos de Empresas Mercantis (*Lei nº 8.934/94, art. 32, inc. II, alínea “b”, regulamentada pela Instrução Normativa nº 74/98, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC)*);
 - b. Designação do Consórcio e sua composição;
 - c. Finalidade do Consórcio;
 - d. Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
 - e. Definição das obrigações e responsabilidade de cada consorciada e das prestações específicas em relação ao objeto desta Coleta de preços;
 - f. Compromisso expresso de que cada consórcio responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o ITEP/OS por todos os consorciados;
 - g. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio, que será sua única representante e perante o ITEP/OS, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos a esta Coleta de Preços e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
 - h. Designação do representante legal do consórcio;
 - i. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do ITEP/OS, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na no **item 7.1.6 alínea “d”**, supra.

7.2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, incluindo as Contribuições Previdenciárias (CND);
- 7.2.2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de inscrição da Dívida Ativa da União – DAU;
- 7.2.3. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF;
- 7.2.4. Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2.7. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1. Como forma de habilitação técnica, as instituições deverão apresentar, no ato da inscrição, o **currículo institucional comprovado**, com destaque para o histórico de atuação em programas, projetos, ações e produções técnicas e/ou científicas relacionadas a temáticas ambientais e socioambientais;
- 7.3.2. As comprovações do currículo institucional devem ser realizadas com documentações como cópias de Atestados Técnicos, Contratos, Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Parceria, ou outros instrumentos formais que comprovem a realização dos trabalhos mencionados.

7.4. PROPOSTA TÉCNICA

A apresentação da proposta técnica consistirá em argumentação escrita, visando demonstrar o **conhecimento da instituição sobre o objeto da contratação e de que forma as condições e suas principais experiências se relacionam com o trabalho a ser desenvolvido e podem ajudar na realização do presente projeto**, visando os melhores resultados.

- 7.4.1. A instituição deverá redigir textos de até 02 (duas) páginas para cada uma das questões a seguir:
 - a. Justificativa da escolha do **agrupamento de UCs** a ser trabalhado;
 - b. Argumentação do conhecimento e da experiência da instituição relacionada a **Unidades de Conservação e Planos de Manejo**;
 - c. Argumentação do conhecimento e da experiência da instituição relacionada a **Diagnósticos Ambientais e Socioambientais**;
 - d. Argumentação do conhecimento e da experiência da instituição relacionada a **Mobilização Social, Oficinas Participativas e Conselhos Gestores**;
 - e. Argumentação do conhecimento e da experiência da instituição relacionada aos **biomas e ecossistemas associados** do agrupamento escolhido para atuação;
 - f. Argumentação do conhecimento e da experiência da instituição relacionada aos **territórios das UCs ou áreas de entorno** do agrupamento de UCs escolhido;
 - g. Argumentação da **capacidade técnica institucional e disponibilidade de equipe técnica qualificada** para o perfil dos trabalhos.
 - h. Argumentação de **condição institucional, logística e operacional** para a realização dos trabalhos;

- i. Argumentação da **condição de inserção social e mobilização**, visando participação quantitativa e qualitativa dos diversos atores sociais envolvidos com o território do agrupamento de UCs escolhido;
- j. Considerações gerais sobre eventuais **necessidades de adequações de abordagens e metodologias** propostas no Termo de Referência para as realidades socioambientais e características ecossistêmicas presentes em cada agrupamento de UCs escolhido. Há de se considerar a avaliação da necessidade de adequações às especificidades dos biomas e ecossistemas da Caatinga, Mata Atlântica, manguezais e ambientes costeiro-marinhos.

7.4.2. Para a apresentação da proposta técnica, **a instituição precisa conhecer atentamente as atividades, metodologias e produtos esperados, os quais constam no ANEXO I - Termo de Referência** e parte integrante deste Edital;

7.4.3. Como estes itens já estão postos no Termo de Referência e deverão obrigatoriamente ser cumpridos, **não é necessário neste momento escrever um projeto e detalhamento de metodologias** - apenas as argumentações e considerações, conforme solicitado acima. Entretanto, ao se inscrever, a instituição declara ciência e concordância de que as eventuais adequações metodológicas e práticas das atividades às realidades socioambientais e características ecossistêmicas pertinentes a cada agrupamento de Unidades de Conservação poderão ocorrer na execução do projeto, em comum acordo entre a instituição (que deverá apresentar propostas de soluções adequadas) e o ITEP/OS.

7.5. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

7.5.1. A instituição deverá apresentar, em atendimento a este edital, os currículos dos profissionais que deverão compor a equipe técnica que atuará no projeto, buscando adequação aos perfis necessários para o bom cumprimento das atividades, produtos e resultados esperados;

7.5.2. Não será necessário anexar aos currículos da equipe técnica os respectivos comprovantes de experiências, mas será obrigatório **anexar, na submissão da proposta, uma declaração de cada profissional cujo currículo seja apresentado**, conforme modelo em **ANEXO IV - Modelo de Declaração de Profissional**, em que declara concordância da apresentação do seu currículo e interesse em participar do projeto, caso este seja aprovado. Caso no momento da contratação da instituição para a realização dos trabalhos o profissional não esteja disponível, este poderá ser substituído por outro profissional de equivalente qualidade técnica, em comum entendimento com o ITEP/OS.

7.6. PROPOSTA FINANCEIRA

7.6.1. A instituição deverá apresentar sua Proposta Financeira, devendo ser descritos os valores por produtos e o valor global para o agrupamento de Unidades de Conservação escolhido, conforme **ANEXO VII - Modelo de Proposta Financeira**;

7.6.2. Na Planilha de Valores de Referência, **ANEXO VI - Planilha de Valores de Referência**, estão apresentados os valores máximos por agrupamento. Será admitida uma oscilação máxima de 20 % a menor nos valores a serem propostos pelas instituições;

7.6.2.1. O teto para as propostas é o valor descrito no **ANEXO VI - Planilha de Valores de Referência** e o piso, por agrupamento, é de 20% a menor, assim, caso sejam apresentados valores com variação superior ao estabelecido, a proposta será desclassificada.

7.7 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a. Ser apresentada em papel timbrado da instituição com todos os dados legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal;
- b. Ser dirigida ao ITEP/OS e fazer referência a esta **Coleta de Preços N° 01/2021**;
- c. Os preços informados devem estar em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não sendo admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d. Ao enviar a proposta, a instituição declara que estão inclusos nos preços propostos, todos os custos com mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas, transporte, insumos, hospedagem, alimentação, máquinas, e materiais necessários, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta Coleta de Preços;
- e. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período acima mencionado;
- f. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre os serviços, cada concorrente é responsável pela fixação das correspondentes alíquotas, de acordo com o regime tributário de cada instituição;
- g. Ocorrendo na proposta financeira divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos;
- h. Havendo dúvidas ou discrepância entre os valores unitários dos produtos e o valor global, prevalecerão os valores unitários.

8. DO CONTRATO

- 8.1. Até a assinatura do contrato, o ITEP/OS poderá desclassificar as instituições por meio de despacho fundamentado, por fatos supervenientes, só conhecidos após a habilitação e/ou julgamento das propostas, que desabonem a idoneidade ou capacidade técnica, financeira ou administrativa das mesmas, sem que tenham direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 8.2. Este Edital de Coleta de Preços e seus respectivos **ANEXOS** serão partes integrantes do Instrumento Contratual a ser assinado entre o ITEP/OS e a instituição vencedora, no qual ficará estabelecido que o Foro da Cidade do Recife será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente Coleta de Preços e respectivo contrato.
- 8.3. A instituição vencedora terá um prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da convocação feita pelo ITEP/OS, para assinatura do contrato;
- 8.4. O prazo de convocação estabelecido no item “8.3” deste item, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela instituição vencedora, desde que por motivo justificado, e aceito pelo ITEP/OS;
- 8.5. Na ausência da assinatura do contrato pela instituição vencedora no prazo estabelecido acima, esta será eliminada e o ITEP/OS convocará as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato no mesmo prazo, descrito conforme **itens “8.3 e 8.4”**;
- 8.6. Em compatibilidade com as obrigações assumidas, a instituição vencedora, obrigatoriamente, deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta

Coleta de Preços, podendo o ITEP/OS, a qualquer tempo, solicitar apresentação dos documentos atualizados;

- 8.7. Na ausência do representante legal constituído no estatuto social /contrato deverá ser encaminhada procuração pública com outorga específica de poderes para assinatura de contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos pelos serviço objeto da presente contratação deverão obedecer ao seguintes condicionantes:
- Serão efetuados de forma parcelada, vinculados às entregas e aprovações dos produtos devidamente atestados pela Equipe Técnica do ITEP/OS;
 - Os pagamentos pelos serviços executados serão condicionados aos recebimentos dos pagamentos provenientes da relação contratual ITEP/OS e SEMAS/PE;
 - Os pagamentos pelos serviços executados serão efetuados em até 10 (dez) dias subsequentes, condicionado à devida ocorrência da **alínea “b”** anterior.
 - As instituições deverão manter organizados seus arquivos de documentação financeira, fiscal e legal, podendo ser solicitados a qualquer momento para verificação por parte do ITEP/OS, do Governo do Estado ou quaisquer auditorias de órgãos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo total para execução do objeto deste Edital de Coleta de Preços é de **11 (onze) meses**, contados a partir da data do início da vigência do contrato pela instituição vencedora;
- 10.2. As instituições que vierem a participar deste Edital de Coleta de Preços concordam com todas as condições aqui estabelecidas, como também, estão cientes de que as decisões da Diretoria do ITEP/OS estarão amparadas no Estatuto Social, no Regimento Interno, nas Normas Internas e do Regulamento de Contratações, Compras e Alienações do ITEP/OS;
- 10.3. O presente Edital de Coleta de Preços poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que por decisão devidamente fundamentada;
- 10.4. A instituição participante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos que fornecer, em qualquer fase da Coleta de Preços e execução de seu objeto, sob pena de nulidade da sua participação no processo;
- 10.5. A autorização para início das atividades será formalizada por meio de **Autorização Contratual - AC** a ser emitida pela Comissão de Seleção de Fornecedores do ITEP/OS;
- 10.6. A execução de qualquer trabalho em desacordo com as especificações necessitará de autorização antecipada e escrita do ITEP/OS;
- 10.7. Esclarecimentos sobre este Edital de Coleta de Preços serão prestados pela Comissão de Seleção de Fornecedores - CSF do ITEP/OS através do e-mail itep.csfcel@gmail.com, as respostas serão divulgadas no site do ITEP/OS <https://www.itep.br>.